



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

ERRATA AO DECRETO Nº 09/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto n.º 09, de 07 de fevereiro de 2024, disponibilizada na edição 4.420 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12 de fevereiro de 2024, para corrigir erro material.

Nesse sentido, fica alterado o título do Decreto n.º 09 de 07 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

DECRETO Nº 09/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

II – Leia-se:

DECRETO Nº 09/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de fevereiro de 2024.

Salto do Céu – MT, 23 de fevereiro de 2024


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

uso e seus servidores a disposição da Administração Pública nos termos da legislação vigente;

Considerado termos os termos da Lei Municipal 1.234 de 04 de Maio de 2011, em especial, de previsão contida nos artigos 52, 57, §2º e 66 que regem a disponibilidade, redistribuição e aproveitamento do servidor público municipal de Rosário Oeste/MT;

Considerando a necessidade de re-organização administrativa do quadro de servidores da Prefeitura de Rosário Oeste que encontram-se excedentes em seus setores;

Considerando a comunicação interna de numero 35/2024/SEMED requerendo o enquadramento dos servidores **Zenilo Antonio de Arruda e Benedito Lima dos Santos** para desempenho de suas funções como Vigilante (s) na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que os servidores **ZENILO ANTONIO DE ARRUDA e BENEDITO LIMA DOS SANTOS**, na condição de servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, passarão a exercer a função de Vigilante na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 22 de Fevereiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO –001/2023

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, Reabertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, conforme Projeto Básico e demais Anexo deste Edital, para prosseguimento de fases desse processo licitatório.

Reabertura para o dia 27 de fevereiro de 2024 às 09:30 horas, na Sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT no endereço: R. Otávio Costa, S/N - Santo Antônio, Rosário Oeste - MT, 78480-000.

Os representantes das empresas licitantes estão todos convocados e citados para o comparecimento nessa data para a continuidade de fases.

Rosario Oeste – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Michele Fernandes Silva Presidente

CPL Portaria 001/2023

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 016 - 2024

PORTARIA N.º 016/2024

de 22 de Fevereiro de 2024

“Dispõe concessão de licença para tratar de assuntos particulares à servidor(a) da Prefeitura de Rosário Oeste – MT nos termos da legislação vigente, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus, a servidora **ILDANETE APARECIDA DA SILVA** nos termos do artigo 123 e seguintes da Lei Municipal 1.234/2011 pelo período de 03 (três) anos a partir de **20.02.2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de **20.02.2024**.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 22 de Fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 1.549/2019, sancionada em 19 de dezembro de 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSÓRCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024.

EMPRESA; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ:

CNPJ n.º 36.833.348/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024

Rosário Oeste/ MT, em 23 de fevereiro de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURIDICO ERRATA AO DECRETO Nº 09/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto n.º 09, de 07 de fevereiro de 2024, disponibilizada na edição 4.420 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12 de fevereiro de 2024, para corrigir erro material.

Nesse sentido, fica alterado o título do Decreto n.º 09 de 07 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

DECRETO Nº 09/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

II – Leia-se:

DECRETO Nº 09/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/ MT, 23 de fevereiro de 2024.

Salto do Céu – MT, 23 de fevereiro de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURIDICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2024 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

PRORROGA DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E RETIFICA CRO-NOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO